

O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Jose Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital 001/2023 que **REABRE O PRAZO DAS INSCRIÇÕES, ALTERA A DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e dá outras providências, conforme segue:

1 - Fica alterado o subitem 3.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/10/2023 a 09/12/2023** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição).”

2 - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.1.1. **Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/12/2023**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos.”

3 - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.5.1.1 Os candidatos que optarem por pagamento via boleto bancário e não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no referido boleto, poderão efetuar o pagamento via PIX ou fazer a **reimpressão** do boleto até o dia **11/12/2023 (data limite para pagamento)**, através do link de “**IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**” que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp.”

4 - Fica alterado o subitem 5.1.4, passando a ter a seguinte redação:

“5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas** está prevista para o domingo, dia **25 de fevereiro de 2024** e será dividida em 02 (dois) turnos com previsão de início às **8h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ e 14h** para as provas realizadas no período da **TARDE, horário local de Siriri/SE**, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.

a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e de **NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA**.”

5 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo(a) Prefeito(a) do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

6 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

SIRIRI (SE), 10 de novembro de 2023.

JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário